



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer do Controle Interno de Aditivo Contratual

Primeiro Aditivo – Contrato nº 20229837

Processo: 043/2022-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e secretarias agregadas do município de Augusto Corrêa/PA.	
Contrato: 20229837 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Contratado: JVBC PESCA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 11 de julho de 2022 à 30 de dezembro de 2022.	
Primeiro Aditivo: Aditamento de valor – Suprime R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) do valor contratual passando a vigorar com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do pedido de aditamento ao Contrato nº 20229837, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

empresa JVBC PESCA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 18.287.588/0001-71, originado do Pregão Eletrônico nº 043/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e secretarias agregadas do município de Augusto Corrêa/PA.

No dia 15 de julho de 2022, o Secretário Municipal de Administração e Finanças, solicitou o aditamento contratual de valor no contrato nº 20229837, alegando a necessidade de correção do valor de referência do item contratado. O aditamento pretendido visa a alteração diminutiva do contrato no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), o que correspondente a aproximadamente 21,05% do valor contratual.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações unilaterais de contrato visando o aditamento de valor são possíveis desde que sejam observadas as condições previstas no §1º do art. 65. Como se observa no trecho abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

No presente caso de aditamento contratual de valor pode-se observar tanto o enquadramento da situação quanto atendimento das condições expressas na lei. Estando o processo revestido dos requisitos formais necessários à alteração contratual.

Dessa maneira, o Contrato nº 20229837, passa a vigorar com um decréscimo de valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O Aditivo foi assinado no dia 20 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise, por esta controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 20229837, originado do Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos Municipais e secretarias agregadas do município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o aditamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao aditamento contratual supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 15 de agosto de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021